

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7 de agosto de 2019

| 13 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA |

CINCO PRESOS POR DIA POR AGREDIR MULHERES

Somente no 1º semestre deste ano, 905 foram autuados pela lei

▲ GLACIERI CARRARETTO
▲ ISABELA ARRUDA

Encorajar mulheres a denunciar violências sofridas nas mais diversas formas dentro do lar é a principal proposta da Lei Maria da Penha, que completa 13 anos em vigor hoje. No Espírito Santo, o efeito prático da legislação é o número de prisões de agressores. Somente de janeiro a julho deste ano, a polícia deteve, por dia, uma média de cinco homens acusados de praticar violência contra mulheres.

"Antes da lei, a maioria dos delitos cometidos contra uma mulher, quando ela tinha coragem de denunciar, era levado ao Juizado Criminal por ser considerado de menor potencial ofensivo. A sentença chegava, no máximo, ao pagamento de cestas básicas. A Lei Maria da Penha trouxe vigor à punição dos autores e também ajudou a coibir esse tipo de violência", explica Cláudia Dematté, delegada chefe da Divisão Especializada de Atendimento à Mulher.

Somente no primeiro semestre deste ano, foram 905 prisões por violência doméstica. Em 2018, a média foi de três prisões de agressores por dia. Segundo a Secretaria de Segurança Pública (Sesp), 1.349 agressores foram detidos em todo o Estado, sendo 1.109 em



"Hoje existe uma quebra dos ciclos de violência, seja ela física, moral, patrimonial, psicológica e sexual"

CLÁUDIA DEMATTÉ

flagrante e outros 240 em operações realizadas pelas delegacias que compõem a Divisão Especializada de Atendimento à Mulher.

"Não é que houve um aumento de crimes contra a mulher. Essa violência sempre existiu, fruto de uma sociedade machista e patriarcal. O que há hoje é uma quebra dos ciclos de violência, seja ela física, moral, patrimonial, psicológica e sexual. Portanto, um maior número de vítimas que procuram as autoridades para denunciar", aponta Dematté.

DOENÇA SOCIAL

Há cinco anos na 5ª Vara Criminal de Cariacica, especializada em Violência Doméstica, o juiz Eliazar Costa Vieira vê a violência contra a mulher como uma doença dentro da sociedade.

"Está no inconsciente coletivo desses homens que cometem esse tipo de crime e das mulheres de sentirem de que seria normal sofrer essa violência. A Lei Maria da Penha veio para dar um choque de cultura. Sabemos que não se muda do dia para a noite, mas trouxe impacto", analisa.

Avitimada de violência deve buscar ajuda em uma delegacia e registrar o boletim de ocorrência, onde será instaurado um inquérito policial para apurar o caso. Em situação de flagrante, há prisão imediata do agressor. Quando não há prisão, a autoridade policial pode solicitar à Justiça uma medida protetiva de urgência. Cláudia Dematté ressalta a efetividade das medidas protetivas de urgência, principais ferramentas da lei.

"Tem cunho cautelar e visa dar uma resposta rápida à vítima: garantir a distância do autor, afastamento do lar, evitar contato por qualquer meio de comunicação. Esse dispositivo teve uma evolução em abril de 2018, que foi levar à prisão o agressor que descumpria a medida protetiva, considerado crime inafiançável", completa.



Mulher com botão do pânico, que é usado por vítimas de violência doméstica há seis anos em Vitória

Só 14 vítimas com botão do pânico

▲ Criado em 2013, o botão do pânico surgiu como uma aposta inovadora ao enfrentamento à violência contra mulher no Estado, sendo inicialmente disponibilizado às vítimas que moram em Vitória. No entanto, seis anos depois, a tecnologia se manteve restrita à Capital, e hoje contempla apenas 14 mulheres.

Uma vítima com o botão do pânico pode acioná-lo caso o suspeito descumpra a medida protetiva. O equipa-

mento emite um alerta para a Guarda Municipal de Vitória, que imediatamente desloca uma viatura ao local. O botão do pânico é um convênio entre Judiciário e prefeitura e, inicialmente, chegou a ter 63 mulheres atendidas. O projeto levou 11 agressores para a cadeia.

"Temos capacidade para atender a 40 vítimas. Porém, a decisão de qual vítima vai receber é da juíza da Vara Especializada em Violência Doméstica, juntamente com

uma equipe interdisciplinar. O botão não é um instrumento que deve estar com todas as mulheres. Se a violência é grave, esse agressor tem que estar preso. Se a juíza entende que a medida protetiva é suficiente, também não caberá o botão do pânico", explica o secretário Bruno Toledo.

O Tribunal de Justiça explicou, por nota, que Vitória foi a única prefeitura que se dispôs a fazer o convênio. Informou, ainda, que "tem to-

do o interesse em ampliar a utilização do botão em outras Comarcas do Estado, mas não houve interesse ou possibilidade por parte das demais prefeituras. A ferramenta contribui para a fiscalização do cumprimento de medidas protetivas em Vitória", pontuou.

Numa promessa recente, o dispositivo poderá ser usado em Vila Velha. De acordo com a prefeitura, a licitação já começou, seguindo orientação do Ministério Público.

Especialista: necessidade de mais segurança

▲ Os números de mulheres que são vítimas de qualquer tipo de violência no Espírito Santo assustam. Dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp) mostram que 42 boletins de ocorrência foram registrados, por dia, somente em 2019, no Espírito Santo.

Ainda assim, o medo, a vergonha e a dependên-

cia emocional e financeira ainda são pontos que impedem várias vítimas de denunciarem seus agressores. "Há muitas particularidades. Em muitos casos a mulher se prejudica ao denunciar o homem, que às vezes é o provedor da casa. Tem ainda a questão dos filhos, o medo. Se o homem não é preso em flagrante e

a mulher acaba ficando desprotegida. Isso ainda é uma falha do Estado, que deveria dar uma proteção muito maior às mulheres que denunciam", afirma o advogado criminalista Elzio Cardozo. Para ele, ainda é necessário melhorar a estrutura no momento da denúncia.

"Fazer o acolhimento da mulher, dar um amparo

para que ela possa ficar segura, uma assistência maior e não decretar apenas o afastamento do homem. As agressões acontecem normalmente à noite, aos finais de semana, e nem sempre há prontidão de um programa de assistência mais efetivo. Isso também contribui para desencorajar as denúncias", observa.

13 anos da Lei Maria da Penha

Diony Silva, André Falcão, Poliana Alvarenga

VIOLÊNCIA, MULHER, AGRESSÃO, GUARDA MUNICIPAL, VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, NA SERRA, LEI MARIA DA PENHA, MEDIDA PROTETIVA, MORTE, FEMINICÍDIO, TJES, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POLÍCIA CÍVIL,

Multimídia:

*<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/07/TVGAZETAAGL>
OBOES-12.14.41-12.28.44-1565193080.mp4*

Lei Maria da Penha completa treze anos

TAG: **LEI MARIA DA PENHA**, DENÚNCIAS,
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, VIOLÊNCIA CONTRA A
MULHER, JUDICIÁRIO, CASOS DE FEMINICÍDIOS,
MEDIDAS PROTETIVAS, POLÍCIA MILITAR

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/07/TVGAZETAAGL>

OBOES-06.42.01-06.43.43-1565172149.mp4

Hoje completa treze anos desde que a lei maria da penha foi sancionada

TAG.: **LEI MARIA DA PENHA**, IPEA, CRIMES DE FEMINICÍDIOS, REDUÇÃO DE CRIMES CONTRA A MULHER

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/07/TVGAZETAAFGL>

OBOES-06.39.33-06.40.41-1565172034.mp4

Lei Maria da Penha: cinco homens são presos por dia no Espírito Santo

Encorajar mulheres a denunciar violências sofridas nas mais diversas formas dentro do lar é a principal proposta da Lei Maria da Penha, que completa 13 anos em vigor nesta terça-feira. No Espírito Santo, o efeito prático da legislação é o número de prisões de agressores. Somente esse ano, a polícia deteve, por dia, cinco homens acusados de praticar violência contra mulher.

Antes da Lei Maria da Penha, a maioria dos delitos cometidos contra uma mulher, quando ela tinha coragem de denunciar, era levado ao Juizado Criminal por ser considerado de menor potencial ofensivo. A sentença chegava, no máximo, ao pagamento de cestas básicas. A Lei Maria da Penha trouxe vigor à punição dos autores e também ajudou a coibir esse tipo de violência, explica Cláudia Dematté, delegada chefe da Divisão Especializada de Atendimento à Mulher.

> Proteção limitada: apenas 14 mulheres usam o **Botão do Pânico** no ES

Em 2018, a média foi de três prisões de agressores por dia. Segundo a Secretaria de Segurança Pública (Sesp), 1.349 acusados foram detidos em todo o território capixaba, sendo 1.109 em flagrante e outros 240 em operações realizadas pelas delegacias que compõem a Divisão Especializada de Atendimento à Mulher. Até meados de 2019, foram 905 prisões por violência doméstica.

Não é que houve um aumento de crimes contra mulher. Essa violência sempre existiu, fruto de uma sociedade machista e patriarcal. O que há hoje é uma quebra dos ciclos de violência, seja ela física, moral, patrimonial, psicológica e sexual. Portanto, um maior número de vítimas que procuram as autoridades para denunciar, aponta Dematté.

> Você sabe reconhecer os sinais de um relacionamento abusivo?

DOENÇA SOCIAL

Há cinco anos na 5ª **Vara Criminal de Cariacica**, especializada em **Violência Doméstica**, o juiz Eliazar Costa Vieira vê a **violência contra a mulher** como uma doença dentro da sociedade. Está no inconsciente coletivo desses homens que cometem

esse tipo de crime e das mulheres de sentirem de que seria normal sofrer essa violência. A Lei Maria da Penha veio para dar um choque de cultura. Sabemos que não se muda do dia para a noite, mas trouxe impacto, analisa.

A partir do momento que a mulher percebe-se vítima da violência, ela deve buscar ajuda em uma delegacia e registra o boletim de ocorrência, onde será instaurado um inquérito policial para apurar o caso. Em caso de situação de flagrante, há a prisão imediata do agressor. Quando não há prisão, a autoridade policial pode solicitar à Justiça uma medida protetiva de urgência.

A delegada Claudia Dematté ressalta a efetividade das medidas protetivas de urgência, principais ferramentas de proteção trazidas pela Lei Maria da Penha. Tem o cunho cautelar e visa dar uma resposta rápida à vítima: garantir a manutenção de distância do autor, afastamento dele do lar, evitar o contato por qualquer meio de comunicação. Esse dispositivo teve uma evolução em abril do ano passado, que foi levar à prisão o agressor que descumprir a medida protetiva, considerado crime inafiançável na esfera policial, completa.

> Lei Maria da Penha é apenas o começo de uma batalha

MEDO DE DENUNCIAR

Os números de mulheres que são vítimas de qualquer tipo de violência no Espírito Santo assustam. Dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp) mostram que 42 boletins de ocorrência foram registrados, por dia, somente em 2019, no Espírito Santo.

Ainda assim, o medo, a vergonha e a dependência emocional e financeira ainda são pontos que impedem várias vítimas de denunciarem seus agressores. Há muitas particularidades. Em muitos casos a mulher se prejudica ao denunciar o homem, que às vezes é o provedor da casa. Tem ainda a questão dos filhos, o medo. Se o homem não é preso em flagrante e a mulher acaba ficando desprotegida. Isso ainda é uma falha do estado, que deveria dar uma proteção muito maior às mulheres que denunciam", afirma o advogado criminalista Elzio Cardozo.

Para ele, ainda é necessário melhorar a estrutura no momento da denúncia. Fazer o acolhimento da mulher, dar um amparo para que ela possa ficar segura, uma assistência maior e não decretar apenas o afastamento do homem. As agressões acontecem normalmente à noite, aos finais de semana, e nem sempre há prontidão de um programa de assistência mais efetivo. Isso também contribui para desencorajar as denúncias", observa.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2019/08/lei-maria-da-penha-cinco-homens-sao-presos-por-dia-no-espirito-santo-1014192928.html>

Proteção limitada: apenas 14 mulheres usam o Botão do Pânico no ES

Criado em 2013, o botão do pânico surgiu como uma aposta inovadora ao enfrentamento à violência contra mulher no Espírito Santo, sendo inicialmente disponibilizado às vítimas que moram em Vitória. No entanto, seis anos depois, a tecnologia se manteve restrita à Capital, e hoje contempla apenas 14 mulheres.

Uma vítima que porta o botão do pânico pode acioná-lo caso o suspeito descumpra a medida protetiva de manter-se afastado. O equipamento emite um alerta para a Patrulha Maria da Penha, da Guarda Municipal de Vitória, que imediatamente desloca uma viatura ao local. O botão do pânico é um convênio entre **Poder Judiciário** e a prefeitura e, inicialmente, chegou a ter 63 mulheres atendidas.

Segundo a Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho de Vitória, o projeto já levou à condução de 11 agressores para a cadeia desde sua criação. Temos capacidade para atender 40 vítimas. Porém, a decisão de qual vítima vai receber é da juíza da Vara Especializada em **Violência Doméstica**, juntamente com uma equipe interdisciplinar. O botão do pânico não é um instrumento que deve estar com todas as mulheres. Se a vítima sofre violência grave, esse agressor tem que estar preso. Se a juíza entende que a medida protetiva é suficiente, também não caberá o botão do pânico, explica o secretário Bruno Toledo.

Vitória também possui uma Casa Abrigo e um Centro de Referência e Atenção à Mulher Vítima de Violência que conta com equipe formada por diversos tipos de profissionais, como psicólogos e assistentes sociais.

AMPLIAÇÃO AINDA É PROMESSA

Procurada pela reportagem, o **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** explicou, por nota, que Vitória foi a única prefeitura que se dispôs a fazer o convênio. Informou, ainda, que, por meio da Coordenadoria da **Violência Doméstica**, tem todo o interesse em ampliar a utilização do botão em outras Comarcas do Estado, mas não houve interesse ou possibilidade por parte das demais prefeituras. A ferramenta contribui para a fiscalização do cumprimento de medidas protetivas em Vitória, pontuou.

Numa promessa recente, o dispositivo pode vir a ser implementado em Vila Velha. De acordo com nota da

prefeitura do município, o processo de licitação para efetivar o dispositivo já começou, seguindo orientação do **Ministério Público**.

Na Serra, único município da Grande Vitória que possui uma secretaria específica para tratar de políticas para Mulheres, a gestão atual acredita não haver necessidade da implementação do dispositivo.

A Serra faz parte do Conselho Gestor de enfrentamento à violência e da Câmara Técnica Estadual e lá fazemos o acompanhamento das políticas públicas de prevenção. Lá, observamos que projetos como Trocando uma Ideia e Quem ama, abraça dentro das escolas do município, o Serra Mais Mulher que leva informações às mulheres. Percebemos que, dentro do período de implantação, os resultados tem sido semelhantes a de outros municípios que possuem botão de pânico. Preferimos acreditar que a prevenção está sendo mais efetiva do que oferecer à mulher a responsabilidade dar a resposta, explicou Luciana Malini, secretária de Políticas Públicas para as Mulheres da Serra.

Acionado pela reportagem, o município de Cariacica informou que não tem previsão de viabilizar o botão do pânico. Já o município de Viana não respondeu quando questionado.

FALHAS NA PROTEÇÃO

De acordo com a Defensora Pública Maria Gabriela Agapito, medidas como o botão do pânico não devem ser vistas de forma isolada, já que pouco adiantaria ter o botão dissociado de outras políticas públicas mais amplas e assistenciais. Além disso, no caso das medidas protetivas, há falhas na aplicação, já que, em alguns casos, são concedidas mas não são efetivadas em tempo hábil para proteger a vítima.

Também existe o problema da própria aplicação da lei, sendo que, algumas vezes, a medida é revogada depois de um tempo e a vítima sequer é avisada. Isso ocorre porque é entendido pela autoridade judicial, dentro da política processual, que não há mais situação de perigo para a mulher, acrescentou.

De acordo com a defensora, os centros de referência de atendimento, somados às delegacias especializadas, precisam aumentar e receber

profissionais cada vez mais capacitados, ganhando também maior abrangência territorial.

Ainda segundo Maria Gabriela, há medidas que poderiam ser tomadas e não são, em especial no sentido de educação da sociedade, buscando o empoderamento feminino e o conhecimento dos meios de acesso à assistência e busca por direitos. As pessoas em geral precisam parar de culpabilizar a vítima, é necessária uma mudança cultural, uma transformação da mentalidade .

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2019/08/protacao-limitada- apenas-14-mulheres-usam-o-botao-do-panico-no-es-1014192943.html>

Lei Maria da Penha: a cada hora, uma mulher pede medida protetiva no ES

Por G1 ES

Maria da Conceição, Luzvaldete, Maria Aparecida, Josi. todas elas dão nome aos números assustadores de casos de **violência contra a mulher** no Espírito Santo. Elas foram vítimas de feminicídio, ou seja, mortas pelo simples fato de serem mulheres, por homens que elas conheciam e, muitas vezes, confiavam.

De janeiro a junho deste ano há registro de 15 casos de feminicídio, uma média de dois por mês. A expectativa é de que esses números diminuam, pois segundo a polícia, as mulheres estão denunciando mais: por dia, cerca de 24 pedem medida protetiva, uma média de um pedido por hora. Vítimas que são amparadas pela Lei Maria da Penha, que completa 13 anos nesta quarta-feira, 7 de agosto.

Rauliane foi agredida pelo companheiro próximo do Dia das Mães desse ano - Foto: Raphael Verly/TV Gazeta

"A violência doméstica e familiar, infelizmente, sempre existiu na nossa sociedade, fruto dessa sociedade machista, de cultura patriarcal. Antes da lei, esses crimes eram extremamente subnotificados. Hoje, com a Lei Maria da Penha, vemos um aumento do número de mulheres que buscam a delegacia e tem coragem de denunciar seus agressores , explicou a delegada Cláudia Dematté, chefe da Divisão Especializada de Atendimento à Mulher no Espírito Santo.

Em todo o ano de 2018, 6.785 pedidos de medida protetiva foram feitos. Apenas no primeiro semestre deste ano já há registro de 4.789, um indicativo de que estão ocorrendo mais denúncias na comparação entre os dois anos.

Apesar disso, a delegada alerta que um longo caminho ainda precisa ser percorrido.

"Infelizmente ainda temos muitas mulheres vítimas que sofrem caladas. Muitas vezes, por medo, por vergonha, por terem uma ligação afetiva com o autor da violência, por questão de dependência econômica. Mas temos que orientar essas mulheres que denunciem , explicou.

Quase perdi minha vida com medo de denunciar

"Eu quase perdi a minha vida com medo de denunciar. Não tenha medo. Denuncie! Porque esses homens não são homens, são monstros."

O depoimento é da jovem Rauliane Souza Silva, de 25 anos, em entrevista à TV Gazeta no dia 23 de maio deste ano, logo após ser liberada do hospital. Ela ficou internada depois de ser espancada e ter o rosto desfigurada pelo marido, que está preso.

A agressão aconteceu na frente dos filhos da diarista, no último Dia das Mães. Rauliane, que mora em Vitória, foi passar o fim de semana na casa da família dela, em Linhares. Entretanto, no dia do crime, foi para a casa da sogra em Sooretama, onde estava o marido, Joelson da Silva dos Santos.

Essa, no entanto, não foi a primeira agressão sofrida pela mulher. Com um relacionamento de seis anos, ela revela que o companheiro era ciumento, possessivo e controlador.

Por medo, ela nunca havia registrado os casos. "Nunca cheguei a procurar a polícia porque ele ameaçava matar a mim e minha mãe."

O que mudou com a Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha foi criada com a intenção de tornar mais rigorosa a punição para agressores de mulheres no âmbito doméstico e familiar. Antes, se a mulher tivesse coragem de denunciar, era feita apenas a lavratura de um termo circunstanciado, que ia para os juizados especiais criminais e na maioria das vezes a condenação dos agressores era o pagamento de uma cesta básica.

Hoje, o agressor que pratica um crime resultante de violência doméstica familiar pode ser autuado e preso em flagrante.

A mulher é dona dos seus atos, das suas escolhas, da sua vida, do seu corpo e o homem não pode jamais tratá-la como posse, como propriedade, objeto", defendeu Dematté.

Burocracia

Entretanto, essa iniciativa feminina ainda esbarra na

burocracia do sistema: na última semana, a professora Suelen Souza Silva, de 33 anos, foi morta pelo ex-namorado, que não concordava com o fim do relacionamento. Dois dias antes, Suelen tinha pedido uma medida protetiva contra ele, mas não deu tempo de ser cumprida.

Suelen Souza Silva foi assassinada a tiros - Foto: Reprodução/TV Gazeta

De acordo com o Tribunal de Justiça, o pedido de medida protetiva em favor da professora foi distribuído para a 4ª **Vara Criminal** de Linhares no dia 30 de julho e, nesse mesmo dia, o pedido chegou ao gabinete da juíza, que concedeu a medida.

O oficial de justiça saiu para cumprir o mandado no dia 31 de julho, data em que Suelen foi morta.

Feminicídios

O termo feminicídio passou a ser usado em 2016, ano em que os casos também começaram a ser contabilizados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp). Antes, entravam na contagem dos homicídios.

Segundo os dados da Secretaria de Segurança Pública, de 2016 a 2018 o Espírito Santo registrou mais de 100 feminicídios. Este ano, de janeiro a junho, já foram 15 casos.

Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher

As Delegacias Especializadas foram estruturadas para assegurar atendimento digno à mulher em situação de violência doméstica. O Espírito Santo conta hoje com 13: em Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari, Aracruz, São Mateus, Linhares, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim, Nova Venécia e Venda Nova do Imigrante.

Apesar disso, se a mulher vítima de violência não dispuser de delegacia especializada em sua cidade, pode fazer o registro do crime em qualquer outra delegacia.

Confira os endereços das especializadas:

Divisão Especializada de Atendimento à Mulher: (27) 3227-9410 - Av. Nossa Senhora da Penha, 2270, Santa Luiza, Vitória. Aracruz - (27) 3256-8186 - Rua Padre Luiz Parenze, 1333, bairro Centro, Aracruz. CEP: 29190-058 Cachoeiro de Itapemirim - (28) 3155-5080 (Delegacia Regional) - Rua 25 de Março. Nº 126. Centro, Cachoeiro Cep 29.300-000 Cariacica - (27) 3136-3118 - BR 262, Km 03, bairro Vera Cruz, Cariacica. CEP: 29146-797 Colatina - (27) 3177-7121 -

Rua Benjamin Constant, 110, bairro Marista, Colatina. CEP. 29707-730 Guarapari - (27) 3262-7022 - Rua Santo Antônio, 313, Muquiçaba, Guarapari. CEP: 29200-000 Linhares - (27) 3264-2537 (Delegacia Regional) - Rua José Candido Durão, s/n, bairro 3 barras, Linhares. CEP: 29907-050 Nova Venécia - 3752-6108 - Av. Vitória, Nº 17- Nova Venécia. CEP 29830-000. São Mateus - (27) 3767 8135 (Delegacia Regional) - Endereço: Rua Eurico Sales, nº 1221 - 1º andar - Bairro Boa Vista - São Mateus - CEP 29931-450 Serra - (27) 3328-7217 (27) 3328-2869 - Rua Sebastião Rodrigues Miranda, 49, bairro Boa Vista II, Serra. CEP: 29161-027 Venda Nova do Imigrante - (28) 3546 1124 - Rua 29 de Junho, Nº 1945, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante - CEP 29375-000 Viana - (27) 3255-1171 (27) 3255-3095 - Avenida Levino Chacon, 149, Centro, Viana. CEP: Vila Velha - (27) 3388-2481 - Rua Luciano das Neves, 430, Prainha, Vila Velha. CEP: 29123-000 Vitória - (27) 3137-9115 - Av. Nossa Senhora da Penha, 2270, Santa Luzia, Vitória. Funcionamento 24 horas - Delegacia de Plantão Especial da Mulher da Região Metropolitana (PEM): (27) 3323-4045 R. Hermes Curry Carneiro, 350 - Ilha de Santa Maria, Vitória - ES, 29051-210

Veja o plantão de últimas notícias do G1 Espírito Santo

Notícias Relacionadas:

G1 - ESPÍRITO SANTO

Lei Maria da Penha: a cada hora, uma mulher pede medida protetiva no ES

Site: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/08/07/lei-maria-da-penha-a-cada-hora-uma-mulher-pede-medida-protetiva-no-es.ghtml>

Número de medidas protetivas quase dobrou em três anos no ES

Matheus Passos

Curta, comente e compartilhe!

Em três anos o Espírito Santo viu o número de medidas protetivas, uma das formas de coibir a violência contra mulher, quase dobrar.

Lei Maria da Penha faz 12 anos e morte por violência doméstica diminuiu no ES, diz Sesp

De acordo com informações do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, em 2016 o número era de 6.886. Em 2017, chegou a 8.592 e em 2018 a 10.828 medidas protetivas, um salto superior a 57%.

Nesta quarta-feira (7), a Lei Maria da Penha, que pune a violência doméstica contra mulheres, completa 13 anos em vigor.

De acordo com a promotora de justiça e coordenadora do Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (Nevid), Cláudia Albuquerque Garcia, a Lei Maria da Penha representa uma conquista para mulher brasileira.

Divisor de águas no enfrentamento da violência domiciliar contra a mulher, a Lei foi decretada e sancionada em 2007, pelo então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Segundo Cláudio Albuquerque, a lei é importante por proporcionar uma ferramenta para aumentar a segurança da mulher. "Ela [Lei Maria da Penha] chega como uma proposta criminal e traz um serviço para dar segurança e assistência social às mulheres. Também é importante dizer que ela traz uma ferramenta para aumentar a segurança da mulher, além de ser aplicada a todas, independentemente da orientação sexual ou mulheres trans", esclarece.

Como complemento, Cláudia explica que as mulheres lésbicas na lei não tem divergência jurisprudencial. Já para as mulheres trans existem divergências. Ou seja, não tem há pacificação nos tribunais superiores sobre a aplicação às para elas. Entretanto, quando a lei fala que depende de orientação sexual, é alcançada a todas.

A promotora lembra que o número de homicídios de

mulheres negras cresceu em contrapartida a de não negras, conforme aponta o Mapa de Mortes Violentas de Mulheres Capixabas, desenvolvido pelo **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES),

"Em relação ao número de mortes de mulheres não negras, tem havido um aumento de homicídios em relação à mulher negra. A gente não tem conseguido sucesso nas políticas de enfrentamento em favor as mulheres negras. Precisamos trabalhar de forma específica".

A desigualdade racial fica ainda mais clara quanto a proporção de mulheres negras entre as vítimas da violência letal, que chega a 66% de todas as mulheres assassinadas no país em 2017.

Como desafios, a promotora de Justiça e coordenadora do Nevid destaca dois. O primeiro é o trabalho de educação para a desconstrução da cultura machista e patriarcalista.

"O segundo desafio é a potencialização de políticas públicas, sendo que o principal avanço hoje, é ter dado visibilidade à **violência contra a mulher**. Antes tinha um bordão: 'Em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher', mas hoje a lei vem para romper isso. Hoje bater em mulher é crime", ressalta.

Desafios

A chefe da Divisão Especializada de Atendimento à Mulher (DIV-DEAM), delegada Cláudia Demattê, explica que antes da Lei Maria da Penha, a maioria dos crimes resultantes de violência doméstica e familiar praticados em desfavor da mulher eram considerados delitos de menor potencial ofensivo.

"Em regra [os crimes] davam margem à lavratura de um Termo Circunstanciado quando havia a Representação da vítima, sendo que na maior parte dos casos, tínhamos ao final a condenação do agressor ao pagamento de cesta básica, e este ainda usava isto para abalar psicologicamente a mulher com alegações que ela valia uma cesta básica ou que estava retirando o alimento dos próprios filhos".

Segundo o Atlas da Violência 2019, divulgado na manhã da última segunda-feira (5) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, os casos de violência

letal contra mulheres no estado parecem ter reduzido, embora tenham apresentado crescimento entre 2016 e 2017.

Site: <http://eshoje.com.br/numero-de-medidas-protetivas-quase-dobrou-em-tres-anos-no-es/>

Lei Maria da Penha completa 13 anos, mas número de casos ainda são alarmantes em Cachoeiro

Ela foi agredida por diversas vezes, ficou paraplégica após ser atingida por um tiro nas costas e quase morreu eletrocutada durante o banho, mesmo depois da deficiência. Tudo isso praticado pela pessoa quem um dia jurou amá-la: o próprio marido. Maria da Penha Maia Fernandes, de 74 anos, é hoje um símbolo de luta contra a violência doméstica e dá o nome a Lei que, hoje, completa 13 anos.

A Lei Maria da Penha, que ampara mulheres em casos de violência doméstica, oferecendo, além da assistência jurídica, ajuda médica e amparo psicológico, avançou ainda mais com punições mais severas para agressores.

De acordo com a delegada titular da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (Deam) de Cachoeiro de Itapemirim, Edilma Oliveira, um dos grandes avanços é a inclusão do artigo 24-A na lei, que torna inafiançável o descumprimento da medida protetiva e passível de prisão em flagrante.

Este ano, até ontem, nenhum caso de feminicídio foi registrado no município. O último caso aconteceu em junho de 2018. Geralda de Souza Marques, 53 anos, foi morta a facadas pelo companheiro Adenilson da Silva Costa, 45 anos, no distrito de São Vicente, interior de Cachoeiro.

A redução se dá, segundo a delegada, porque as polícias estão ainda mais preparadas para lidar com casos de **violência contra a mulher**. "As polícias, tanto a Civil quanto a Militar, estão trabalhando diariamente no combate à violência. Estamos com resultados positivos. Um município com mais de 200 mil habitantes estar há mais de um ano sem feminicídios é um grande avanço. Todos os casos merecem atenção e estamos fechando o cerco, com polícias mais preparadas", contou Edilma.

De janeiro a julho deste ano, em Cachoeiro, foram registrados 415 boletins de ocorrências por violência doméstica. Em 2018, no mesmo período, foram 508. Neste ano, 279 inquéritos policiais foram instaurados para apurar casos de violência, ou seja, mais de um por dia. Em contrapartida, no ano passado, foram 216.

Já os inquéritos concluídos e remetidos à Justiça somam 293. No mesmo período, foram 195.

"Precisamos esclarecer, ainda, que nem todo boletim de ocorrência se torna inquérito policial, nem mesmo as medidas protetivas. Depende muito da vontade da vítima e inclui, também, as demandas do **Ministério Público**.

Ainda acordo com a delegada, nos sete primeiros meses deste ano, 344 pedidos de medidas protetivas foram efetuados na Deam do município. O que preocupa é a desistência das vítimas em seguir com o amparo e o pedido de revogação.

"Registramos 344 pedidos de medida protetiva, muitas já pediram a revogação. Isso nos preocupa. Muitas delas reatam o relacionamento antes mesmo do inquérito ser concluído. Temos que encerrar o ciclo da violência. As mulheres precisam ter coragem de ir até o fim. Precisam acabar com o relacionamento para seguir a vida em paz. Mas sabemos que há muito outros fatores", alertou a delegada.

As delegacias especializadas em atendimento à mulher foram criadas para facilitar a aplicação da Lei Maria da Penha e para encorajar vítimas a denunciarem casos de agressões com mais conforto e segurança. Além do amparo jurídico, emocional, psicológico e a punição do agressor, outro grande avanço foi a Lei do Minuto Seguinte, que garante atendimento prioritário para vítimas de violência doméstica em hospitais.

"As delegacias da mulher foram criadas, justamente, para dar mais conforto e segurança as vítimas. A lei Maria da Penha tem amparado cada vez mais as mulheres. Basta, também, a consciência de cada uma, de seguir com as denúncias".

Em agosto de 2017, a universitária Fernanda Costabeber, 3 anos, foi morta a tiros, quando chegava em casa, no bairro Paraíso, em Cachoeiro. O ex-namorado aguardava a jovem chegar da faculdade, quando a surpreendeu e disparou diversos tiros contra ela, que morreu na hora.

Em maio de 2015, a médica pediatra Clícia Regina Alcântara, 48 anos, foi asfixiada e morta pelo marido Inácio Gabriel Peruchi na casa onde o casal morava, no bairro Amarelo, em Cachoeiro.

Outro caso que teve repercussão, inclusive nacional, foi o de Jane Cherubim, 36 anos, brutalmente agredida pelo namorado Jonas Amaral, 34 anos, ao sair de uma choperia onde o casal trabalhava em março deste ano. Jane foi socorrida pelos irmãos desacordada, seminua e com o rosto desfigurado e quase perdeu a vida.

Jonas Amaral foi encontrado morto 20 dias depois, em uma lavoura de café. O laudo apontou que ele cometeu suicídio.

"Há muitas mudanças que devem ser feitas na lei, principalmente, na punição. Mas já avançamos muito. Acredito que muito importante é a mudança do ser humano. É preciso ter mais respeito e amor ao próximo. As leis estão aí para serem cumpridas. Além das diversas ações, como visitas tranquilizadoras, feitas pela PM, há também o projeto 'Homem que é Homem', criado para conscientizar os agressores. As leis estão se modernizando, mas a sociedade precisa perder este comportamento machista. Temos que evoluir", finaliza a delegada.

Notícias Relacionadas:

AQUI NOTÍCIAS - ES

Lei Maria da Penha completa 13 anos, mas número de casos ainda são alarmantes em Cachoeiro

Site: <https://www.aquinoicias.com/?p=226972>

A cada 2 min, uma mulher recebe proteção contra violência doméstica no país

Há exatos 13 anos, a Justiça brasileira ganhou um novo instrumento para tentar frear a violência sofrida por mulheres. A sanção da Lei Maria da Penha em 7 de agosto de 2006 mudou a forma de atuação do poder público na proteção às vítimas. A lei "pegou" e, em 2018, a cada dois minutos uma mulher no Brasil recebeu da Justiça medida protetiva para impedir que ela seja alvo da violência doméstica.

Em três anos --de 2016, primeiro ano em que os dados começaram a ser colhidos, até 2018, últimos números disponíveis--, a concessão de medidas protetivas cresceu 35%. Segundo dados do **CNJ (Conselho Nacional de Justiça)** obtidos junto a tribunais estaduais de Justiça, o número saltou de 249 mil concessões, em 2016, para 336 mil, em 2018. Isso dá uma média de 922 mulheres atendidas por dia, ou uma a cada dois minutos.

Veja também

Chip alerta quando agressor se aproxima de ex: "Achei que iria morrer"

Mulher morta com ácido pelo ex havia feito B.O.: "Onde está a lei?"

Lei Maria da Penha x Lei do Femicídio: qual a diferença?

A Lei Maria da Penha atua para proteger as vítimas do agressor e interromper o processo conhecido como escalada de violência --na qual a intensidade das agressões aumenta ao longo do tempo. Com a medida, é possível, por exemplo, exigir que o agressor mantenha uma distância mínima da mulher e dos filhos, além de outros meios de proteção.

Em 2018, foram abertos 367 mil novos inquéritos de violência contra mulheres, o que mostra que quase todos resultam em uma medida protetiva. Apesar disso, havia ainda no ano passado 359 mil inquéritos pendentes --número que vem caindo, já que em 2016 eram 412 mil.

Para Rodrigo Capez, juiz auxiliar da presidência do **CNJ**, os 13 anos da lei serviram para prevenir crimes mas também para conscientizar sobre **violência contra a mulher**. "Essa é uma das maiores das virtudes da lei", diz ele. "A violência acabava sendo

naturalizada, a mulher muitas vezes não conseguia entender como havia violência no ato de ofender, de humilhar. A grande vantagem de 2006 para cá é a conscientização da vítima de que ela não é um objeto", afirma.

A proteção pode ser solicitada em qualquer delegacia. Para isso, é preciso registrar um boletim de ocorrência e pedir a medida protetiva para a autoridade policial. Nesta etapa, o policial pode requisitar exame de corpo de delito e outros exames. Feito o registro, a polícia deve enviar o pedido de proteção imediatamente a um juiz, que tem um prazo de 48 horas para atender a notificação. É o juiz quem vai ordenar como a medida deverá ser cumprida, salvo casos específicos. O descumprimento tem pena de três meses a dois anos de prisão.

Capez afirma que o instrumento protetivo é eficiente. Para exemplificar, ele cita uma pesquisa de 2018 do Instituto Patrícia Galvão que apontou que 97% das mulheres assassinadas não tinham medida de proteção, enquanto 96% não tinham sequer registrado Boletim de Ocorrência.

"Ele dizia que colocaria fogo no carro comigo dentro"

No final de 2016, Ana (nome fictício) recorreu à polícia em Maceió para denunciar as ameaças que sofria do namorado, num relacionamento que durou três meses e que ela classifica como abusivo. "O ápice foi quando ele pegou no meu braço forte, me agredindo, porque eu não entreguei a chave do meu carro. Ele estava bêbado e queria dirigir. Não apanhei porque parei o veículo em um lugar com muita gente e mandei ele sair", conta.

Ela, então, procurou a polícia. "A partir daí, comecei a receber ameaças por telefone e WhatsApp. Não tinha hora. Fiquei muito assustada. As mensagens eram sempre dizendo que ia me matar, colocar fogo no meu carro comigo dentro", diz, citando que conseguiu medidas protetivas do Juizado da **Violência Doméstica** de Maceió, onde ajuizou cinco ações contra o agressor. A medida protetiva foi concedida cerca de dois meses depois, obrigando o ex-namorado a se manter ao menos 500 metros distante.

Desde o ano passado, existe em Alagoas a Patrulha Maria da Penha, formada por policiais militares que

visitam mulheres sob proteção. "Diariamente visitamos essas mulheres como uma forma de deixá-las ainda mais garantidas", conta a major Marcia Danielli, responsável pelo projeto. No Rio, projeto semelhante foi lançado nesta semana.

Para defensora pública na Bahia e doutoranda da UFBA (Universidade Federal da Bahia), Firmiane Venâncio, a lei criada há 13 anos se mostrou eficaz ao inibir agressões e promove uma reflexão social sobre o tema.

Ela destaca que o aumento de número de medidas protetivas não quer dizer que houve aumento da violência no período. "Mostra que tem havido cada vez mais confiança das mulheres nesse sistema de proteção. Há mais medidas [concedidas] porque mais mulheres têm denunciado", conta.

A defensora já atuou na linha de frente no atendimento a **mulheres vítimas de violência** e assegura que, apesar de ainda existir, o número de descumprimento de medidas é pouco significativo.

Governo do Rio cria patrulha contra violência doméstica

bandrio

Todo mundo sabe o que é Lei Maria da Penha

Segundo a ex-secretária Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (2007 a 2016) e hoje consultora na área de políticas públicas Aparecida Gonçalves, não há dúvidas de como a lei mudou o modo de se enxergar a **violência contra a mulher**.

"Hoje, é uma das leis mais conhecidas no Brasil. As pessoas sabem que existe. Podem nem saber exatamente o texto, mas sabem que ela é para combater a violência."

Entre os avanços estão a tipificação dos crimes de violência, seja psicológica, moral, sexual ou patrimonial. "Isso é importante porque vai dar conta do que acontece principalmente dentro de casa. E a lei termina ferindo a questão de um discurso naturalizado no Brasil de que em briga de marido e mulher não se mete a colher, ou o que acontece dentro de casa em casa fica", aponta.

Entretanto, ela ainda vê "grandes desafios." "Nós ainda não conseguimos chegar a 10% dos municípios com serviços especializados. Onde tem o serviço, ele previne. Acho que não é suficiente nome de juizados especializados, não é suficiente o número de promotorias de defesa da mulher, e muito menos de defensoria pública", aponta.

Segundo dados do painel do **CNJ**, em 2016 existiam 106 varas exclusivas para casos de violência doméstica, e, em 2018, elas somavam 131.

Para Aparecida, o Judiciário também deve ser mais célere. "Quantos processos estão de fato sendo julgados? Quantos processos estão sendo arquivados nas prateleiras das delegacias ou do MP ou dos juizados? A medida protetiva é uma urgência, mas você tem que dar encaminhamento. Você tem que encerrar o processo. Quantos homens foram punidos ou responsabilizados?"

Caso você sofra com violência doméstica ou familiar, ligue para o número 180. A ligação é gratuita. Em 2018, o Ligue 180 recebeu 92.663 denúncias.

COMUNICAR ERRO

Site:

<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/08/07/maria-da-penha-dois-minutos-medida-protetiva-mulheres-violencia-domestica.htm>

Aos 13 anos, Lei Maria da Penha ainda não é cumprida

Audrey Furlaneto

Sancionada em 2006, Lei Maria da Penha criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher Foto: Daniel Marengo / Agência O Globo

RIO - Há exatos 13 anos, quando sancionada, a Lei Maria da Penha foi celebrada como um dispositivo avançado para coibir a **violência contra a mulher**. Antes dela, afinal, o tema era tratado como crime de menor potencial ofensivo, sob a lei 9.099 de 1995, segundo a qual, por exemplo, a própria mulher deveria se encarregar de levar ao seu agressor a intimação para que ele comparecesse à delegacia, e as penas acabavam reduzidas ao pagamento de cestas básicas.

Embora seja consenso entre especialistas que a Lei Maria da Penha foi um divisor de águas no combate à **violência contra a mulher**, por outro lado, tópicos centrais não são cumpridos ainda hoje.

Leia também: Três desfechos para um crime: vítimas de estupro falam das dificuldades para conseguir justiça

Para Daniela Borges, presidente da Comissão Nacional da Mulher Advogada do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB**), a lei é um marco incontestável, e, se existe um problema, está na efetividade.

- A Maria da Penha é um divisor de águas. É como se a **violência contra a mulher** fosse invisível. A lei surge, traz o problema à luz e se dispõe a fazer esse enfrentamento - defende Borges. - Mas, de fato, o cumprimento nunca se deu de forma plena.

Engrossa o coro Luanna Tomaz, vice-diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará (UFPA) e da Clínica de Atenção à Violência na mesma instituição. Para ela, muito do que foi proposto na lei não foi endereçado:

- A lei é um mecanismo avançado, amplo, que trata desde ações educativas para o combate até a capacitação de profissionais para lidarem com o tema. Passados 13 anos, vemos que muito não se realizou.

A juíza Renata Gil, presidente da Associação dos

Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (Amaerj), concorda: O grande desafio da lei é a questão da efetividade do que está disposto no texto.

- O aumento dos números de casos de **violência contra a mulher** e de feminicídio são prova de que a lei não está funcionando em sua totalidade. Não acho que o problema seja omissão. O que há é escolha de caminhos que não prezam pela efetividade da lei. Precisamos de mais ação e menos programação - afirma a juíza.

Veja três pontos da lei considerados essenciais pelas especialistas e que, segundo elas, estão distantes de serem cumpridos.

Diz um tópico do capítulo Das Medidas integradas de prevenção que a política pública para coibir a violência doméstica deve ter entre as diretrizes: a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos quanto às questões de gênero e de raça ou etnia.

- A gente ainda encontra muitos relatos de mulheres que procuram as delegacias da mulher e não encontram atendimento adequado. Se a delegacia especializada tem esse problema, imagina as outras? - questiona Daniela Borges. - Nós sabemos que, para a mulher, já é muito difícil chegar até a delegacia, e não raro ela encontra policiais destreinados. E assim muitas acabam por desistir de registrar a queixa.

A lei, lembra a advogada, prega ainda que a mulher em situação de violência doméstica e familiar tem direito a atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores - preferencialmente do sexo feminino - previamente capacitados.

No entanto, segundo Daniela Borges, das quase 500 delegacias da mulher no país, apenas 21 oferecem o serviço 24 horas.

- Ora, se a lei fala em atendimento ininterrupto, a falta das delegacias funcionando 24 horas é um descumprimento da lei - afirma. - E ainda é preciso lembrar que a maior parte dos casos da violência de gênero ocorre à noite.

No artigo 33 da Lei Maria da Penha, está prevista a criação de Juizados de **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher** e, enquanto estes seriam criados, as varas criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher .

Tais varas, porém, não existem, afirma Luanna Tomaz.

- A ideia era atender essas mulheres num lugar só, porque não fazia e não faz sentido as mulheres terem de peregrinar de vara em vara, numa para tratar da violência, em outra para se divorciar ou para tratar da guarda dos filhos. A lei surgiu apresentando a proposta de uma vara que pudesse cuidar de tudo. Mas isso nunca aconteceu na prática - lamenta a professora de Direito da UFPA.

Site: <https://oglobo.globo.com/sociedade/aos-13-anos-lei-maria-da-penha-ainda-nao-cumprida-23858428>

Uma em cada quatro mulheres sofreu algum tipo de violência em 2018

Thainá Lopez

LEI MARIA DA PENHA, AGRESSÃO, MULHER, SESP, VIOLÊNCIA, PROMOTORIA, PODER JUDICIÁRIO, MPES, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, NA SERRA, SEPPOM, LUCIANA MALINI,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/07/TVTRIBUNASBT>

ES-12.09.23-12.19.04-1565195066.mp4

Os novos nomes de uma tragédia diária

Larissa Ricci

Marina tinha 24 anos. Mulher determinada, batalhadora, íntegra e de um coração gigante, lutou até o último dia de vida por seu maior sonho: cursar medicina. Mas nunca pôde concretizá-lo. Após quatro anos estudando, finalmente ingressou na graduação, mas, em dezembro do ano passado, foi baleada e morta pelo ex-namorado. Há cinco meses, mãe e irmã transformaram o luto em luta e criaram o Projeto Marinas, para ajudar mulheres colocadas em situação de risco por companheiros ou ex. Hoje, data em que a Lei Maria da Penha, inspirada em outra vítima, completa 13 anos, Marina Maximo se tornou mais um no-me-símbolo de um crime que resiste em recuar, apesar de toda a mobilização. Basta dizer que, apenas no primeiro semestre deste ano, 73.457 ocorrências de violência doméstica foram registradas em Minas. São mais de 2 mil casos acima do total registrado no mesmo período de 2018 e impressionantes 405 agressões por dia, quase 17 a cada hora - isso considerados apenas aqueles que efetivamente chegam ao conhecimento das autoridades.

"Marina nos deixou um legado: não podemos aceitar mulheres vítimas de feminicídio e violência doméstica. Assim, vamos usar a triste história dela para salvar outras Marinas que ainda possuem vidas", disse a estudante de direito Gabriella Maximo, de 29 anos, a irmã da universitária morta pelo ex-namorado em Sete Lagoas. A Lei Maria da Penha (11.340/06), considerada uma importante conquista no combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres, recebeu esse nome em homenagem a outro símbolo dessa luta: Maria da Penha Fernandes, que sobreviveu a duas tentativas de homicídio por parte do ex-marido.

Foi a nova legislação que permitiu que vários tipos de **violência contra a mulher** fossem denunciados, trouxe uma série de medidas para proteger a mulher agredida, alterou o Código Penal e permitiu que agressores sejam presos em flagrante ou tenham a prisão preventiva decretada. Estipulou ainda a criação dos juizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher, para dar mais agilidade aos processos. Mas as ações não têm dado conta de derrubar os números da violência. Os últimos dados divulgados pela Polícia Civil em relação a violência doméstica mostram um aumento de 71.406 (2018) para 73.457 (2019) casos em Minas Gerais de janeiro a junho. Em Belo Horizonte, o número teve uma discreta queda: de 9.003 para 8.962, considerado o mesmo período.

O feminicídio, alvo de outra lei específica (número 13.104, de 9 de março de 2015), representa a última etapa de uma escalada de violência ou de um relacionamento possessivo, doentio e abusivo. Em 17 de dezembro último, de acordo com o registro policial, Marina foi a vítima: estava em casa quando o ex apareceu e a baleou, antes de também se matar. A irmã conta que a jovem havia terminado o relacionamento de sete anos, pois não se sentia feliz. O ex-namorado não respeitava a decisão e estava sempre buscando formas de se reaproximar.

Aparentemente, o relacionamento era saudável. A família não tinha percebido sinais de violência. Mas, após o desfecho trágico, parentes fizeram um apanhado e perceberam os sinais de possessividade. "Ele a tratava como propriedade, a exibia como se fosse seu troféu. Então, deixamos o alerta para esses sinais. Muitas vezes enxergamos como excesso de carinho e amor, mas não é. É abuso. É violência! É fundamental observar esses sinais. Somente assim conseguiremos salvar a vida de outras Marinas", alerta Gabriella Maximo. A frequência com que casos como o da ex-estudante de medicina se repetem assusta, e se mantém em alta. Segundo dados da Polícia Civil, em Minas Gerais o número de feminicídios aumentou de 62 no primeiro semestre de 2018 para 64 no mesmo período deste ano. Em Belo Horizonte, o salto foi de dois para seis, um incremento percentual de 250%.

A irmã de Marina acredita que o principal problema com as vítimas que enfrentam relacionamentos abusivos é que elas não percebem que a situação não é saudável. Não conseguem entender que suas vidas estão em risco. "A violência psicológica que essas mulheres vivem faz com que acreditem que têm de suportar o relacionamento a qualquer custo", afirma Gabriella Maximo.

VÍTIMAS DE TODOS OS PERFIS E CLASSES

Marinas, Marias, Terezas, Fernandas, moradoras das regiões Sul ou Norte, Leste ou Oeste, do interior ou da capital... A delegada Isabella Franca, da Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância chama a atenção para o fato de que a violência doméstica independe de etnia, de orientação sexual, de renda, de cultura, de nível educacional, de idade ou de religião. "São mulheres de todos os tipos", resume.

Ela também chama a atenção para a necessidade de detectar cedo os sinais de um relacionamento abusivo. Muitas vezes, devido ao sentimento de posse, o parceiro passa a monitorar a vítima em diferentes escalas, desde checar mensagens em redes sociais ou aplicativos como o WhatsApp até controlar roupas ou fazer chantagens emocionais.

A policial explica que é necessário romper o ciclo da violência e adverte para o aumento da tensão, quando o agressor se mostra irritado por coisas insignificantes, chegando a ter acessos de raiva. A fase seguinte costuma ser o ato de violência, quando a falta de controle chega ao limite. Nesse nível, toda a tensão acumulada se materializa em agressões verbais, físicas, psicológicas, morais ou patrimoniais.

Posteriormente, o ofensor costuma se mostrar arrependido. Trata-se da fase conhecida como "lua de mel", caracterizada pela mudança de comportamento do agressor, que se torna amável para conseguir a reconciliação. A mulher se sente confusa e pressionada a manter o relacionamento diante da sociedade, sobretudo quando o casal tem filhos.

SOCORRO Se você se identificou com os sinais, procure ajuda, alertam autoridades. Seja de amigos, seja de um profissional, seja da própria polícia. Porém, pedidos de socorro ao poder público nem sempre resolvem. Eles foram incapazes, por exemplo, de evitar a morte de Tereza Cristina Peres de Almeida, de 44, executada ao lado do filho, Gabriel Peres Mendes de Paula, de 22, ao sair de uma academia no Bairro Ipiranga, na Região Nordeste da capital.

Denúncias e agressões culminaram na abertura de cinco inquéritos por violência e em três pedidos de medidas protetivas contra o acusado do crime, Paulo Henrique da Rocha, de 33, com quem a vítima havia tido um relacionamento. Houve também pelo menos um pedido de prisão, negado pela Justiça. Mãe e filho foram assassinados no último dia 29, em um crime que chocou a cidade. Tereza foi atingida por quatro tiros - três no peito e um na cabeça. O filho morreu com um tiro no ouvido. Depois do crime, o acusado foi preso.

A delegada Isabella Franca acredita que houve avanços, mas aponta que é necessário a maior integração entre os órgãos públicos. "Precisamos tentar mensurar o risco à vida no atendimento das vítimas, além de trazer um acolhimento cada vez mais especializado para encorajar a quebra do ciclo da violência", disse.

Site: <http://impresso.em.com.br/>

Violência contra a mulher: Câmara Técnica convoca participação de entidades da sociedade civil

A Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra às Mulheres no Estado do Espírito Santo convoca as entidades da sociedade civil para participarem da Assembleia de Eleição para compor o órgão. Serão eleitas três entidades representantes da sociedade civil.

Para participar do pleito, a entidade interessada deverá realizar a inscrição até esta sexta-feira (09), das 09 às 17h, em envelope lacrado, na Subsecretaria Estadual de Políticas para as Mulheres, localizada no Palácio da Fonte Grande, à Rua 7 de Setembro, 362, Centro de Vitória, 5º andar, sala 511.

A Câmara Técnica foi instituída pelo Decreto Nº 3382-R, de 12 de setembro de 2013, alterada pelo Decreto Nº 4073-R, de 08 de março de 2017. De acordo com a subsecretária de Estado de Políticas para as Mulheres, Juliane Barroso, a participação da sociedade civil é uma grande conquista.

"Considerando que a Câmara Técnica se configura como um grupo de trabalho interinstitucional que tem como missão implementar e monitorar o Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, ampliar a participação da sociedade civil é um avanço. Nos permitirá uma escuta mais próxima da realidade, com as organizações de mulheres que atuam nesse campo", enfatizou.

A Assembleia de Eleição será realizada no dia 30 de agosto de 2019, a partir das 10h. O edital completo está disponibilizado aqui.

Mais informações pelo telefone (27) 3636-1338 ou pelo e-mail mulheres@sedh.es.gov.br.

Informações à imprensa: Assessoria de Comunicação da Sedh

Letícia Passos

(27) 3636-1334 / 99289-9566

leticia.freire@sedh.es.gov.br

Site: <https://www.es.gov.br/Noticia/violencia-contra-a->

mulher-camara-tecnica-convoca-participacao-de-entidades-da-sociedade-civil

Lei Maria da Penha: mais de 800 homens foram presos em flagrante por violência doméstica no ES em 2019

Redação Folha Vitória

A Lei Maria da Penha completa 13 anos nesta quarta-feira (07). A legislação é considerada um avanço nas políticas públicas de proteção à mulher e combate ao feminicídio. Mas, no Espírito Santo, os números de violência contra mulher ainda são alarmantes.

Segundo a Secretaria Estadual de Segurança Pública (SESP), apenas neste ano, entre janeiro e julho, 844 homens foram presos em flagrante por violência doméstica, uma média de 4 prisões por dia.

Para a Delegada Michele Meira, gerente de Proteção à Mulher da Secretaria de Segurança, o número de denúncias vem aumentando em decorrência da conscientização das mulheres sobre os seus direitos.

Ao longo dos anos, a Lei Maria da Penha se popularizou e se tornou a principal ferramenta de combate à violência doméstica. A delegada destaca as principais mudanças que ocorreram com a nova legislação e aponta a não alteração de penas como um fator determinante.

A Lei Maria da Penha trouxe mudanças importantes. A pessoa condenada não pode mais fazer transação penal, ou seja, pagar cestas básicas ou fazer uma prestação de serviço à comunidade. Agora ele precisa cumprir a pena.

Para mulheres que foram ou estão sendo vítimas de violência doméstica, a polícia oferece amparo imediato.

A mulher que estiver sofrendo qualquer tipo de violência, pode ligar para o 190 que a polícia vai ao local imediatamente. Ela pode também comparecer em uma delegacia de polícia e fazer o boletim de ocorrência. Lá, ela pode ser incluída no programa da Patrulha Maria da Penha - que vai até a casa das vítimas para verificar se as medidas estão sendo cumpridas, ressaltou Michele Meira.

*com informações da Repórter Fernanda Batista da TV Vitória / Record TV

Site:

<https://novo.folhavoria.com.br/policia/noticia/08/2019/le-i-maria-da-penha-mais-de-800-homens-foram-presos-em-flagrante-por-violencia-domestica-no-es-em-2019>

Completando 13 anos nesta quarta-feira, Lei Maria da Penha terá ação educativa em Vitória

Foto: Divulgação / Pexel

Publicada no dia 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha completa 13 anos nesta quarta-feira (07). Com apoio da Polícia Civil do Espírito Santo, o evento terá um trabalho de conscientização no primeiro piso do Shopping Vitória, de 10h às 17h, com entrada gratuita para homens e mulheres.

Delegadas e policiais abordarão os aspectos da lei, com entrega de materiais instrutivos, orientações, entre outras ações para o enfrentamento à **violência contra a mulher**.

Somente em 2018, 93 mulheres foram assassinadas no Espírito Santo, sendo 33 por feminicídio, o que corresponde a um terço das mortes pelo simples motivo das vítimas serem mulheres.

Foram 1.109 mil homens presos em flagrante, além de 240 mandados de prisão cumpridos em 2018. Também ano passado, foram 6.785 medidas protetivas e 14.991 boletins de ocorrência registrados.

Entre as motivações mais comuns estão as crises de ciúme dos companheiros das vítimas e a inconformidade com o fim do relacionamento. A maior parte dos casos, cerca de 44% das mortes, foram cometidas na Grande Vitória.

Em seguida, vem a região Norte do Estado, com 27% dos feminicídios; com as regiões Sul e Noroeste logo atrás, com 13% dos casos. A região Serrana, com 3% das mortes, completa a lista.

Somente no Espírito Santo, durante o período de Carnaval, 94 mulheres pediram medida protetiva, sendo os motivos por agressão física, estupro ou lesão corporal.

Serviço:

Ação comemorativa e de conscientização sobre os 13 anos da Lei Maria da Penha

Onde: no 1º piso do Shopping Vitória (em frente à loja Riachuelo

Horário: das 10h às 17h

Entrada: gratuita.

Publicada no dia 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha completa 13 anos nesta quarta-feira (07). Com apoio da Polícia Civil do Espírito Santo, o evento terá um trabalho de conscientização no primeiro piso do Shopping Vitória, de 10h às 17h, com entrada gratuita para homens e mulheres.

Delegadas e policiais abordarão os aspectos da lei, com entrega de materiais instrutivos, orientações, entre outras ações para o enfrentamento à **violência contra a mulher**.

Somente em 2018, 93 mulheres foram assassinadas no Espírito Santo, sendo 33 por feminicídio, o que corresponde a um terço das mortes pelo simples motivo das vítimas serem mulheres.

Foram 1.109 mil homens presos em flagrante, além de 240 mandados de prisão cumpridos em 2018. Também ano passado, foram 6.785 medidas protetivas e 14.991 boletins de ocorrência registrados.

Entre as motivações mais comuns estão as crises de ciúme dos companheiros das vítimas e a inconformidade com o fim do relacionamento. A maior parte dos casos, cerca de 44% das mortes, foram cometidas na Grande Vitória.

Em seguida, vem a região Norte do Estado, com 27% dos feminicídios; com as regiões Sul e Noroeste logo atrás, com 13% dos casos. A região Serrana, com 3% das mortes, completa a lista.

Somente no Espírito Santo, durante o período de Carnaval, 94 mulheres pediram medida protetiva, sendo os motivos por agressão física, estupro ou lesão corporal.

Serviço:

Ação comemorativa e de conscientização sobre os 13 anos da Lei Maria da Penha

Onde: no 1º piso do Shopping Vitória (em frente à loja Riachuelo)

Horário: das 10h às 17h

Entrada: gratuita.

Site: <http://noticias.r7.com/cidades/folha-vitoria/completando-13-anos-nesta-quarta-feira-lei-maria-da-penha-tera-acao-educativa-em-vitoria-07082019>

Cachoeiro de Itapemirim é município campeão em registro de Medidas protetivas

TAG: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, **LEI MARIA DA
PENHA**, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, PEDIDOS
DE MEDIDA PROTETIVA, CASA ROSA

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/07/TVGAZETAAFGL>

OBOES-07.54.23-07.55.12-1565175614.mp4

Saiba como a Lei Maria da Penha tem ajudado mulheres de vítimas de violência

TAG: LUCIANA MALINI SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DA SERRA, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, **LEI MARIA DA PENHA**, AJUDA, PREFEITURA DA SERRA, SUPORTE PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CENTRO DE REFERÊNCIA, REDUÇÃO DE HOMICÍDIOS DE MULHERES,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/07/TVGAZETAAGL>
OBOES-07.00.25-07.06.17-1565172896.mp4

Violência contra a mulher: mais de 800 prisões em flagrante em 7 meses

TAG: **LEI MARIA DA PENHA**, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, PRISÕES, COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO, DENÚNCIAS, MEDIDAS PROTETIVAS,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/07/TVVITRIARECOR>

DES-07.51.48-07.55.36-1565175877.mp4

Lei Maria da Penha completa 13 anos hoje

TAG.: **LEI MARIA DA PENHA**, IPEA, CRIMES DE FEMINICÍDIOS, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, DENUNCIAS, MEDIDAS PROTETIVAS,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/07/TVVITRIARECOR>

DES-08.29.41-08.36.13-1565181981.mp4

Homem confessa crime após briga e corpo de mulher é achado na Serra

Um mecânico industrial, de 25 anos, procurou a Polícia Civil na manhã desta quarta-feira (7), na Serra, para confessar que matou a companheira, uma uruguaia de 29 anos, dentro de casa na Rua Niterói, no bairro Parque Jacaraípe. O crime, segundo o acusado, aconteceu no último domingo (04) após uma briga entre o casal.

>Lei Maria da Penha: cinco homens são presos por dia no Espírito Santo

Depois de prestar depoimento, o acusado foi levado pelo delegado Josafá da Silva e uma equipe de investigadores até a casa onde ele disse ter cometido o crime.

>Proteção limitada: apenas 14 mulheres usam o **Botão do Pânico** no ES

No local, a polícia entrou o corpo na cama de um dos quartos da residência. O acusado ficou na mesma casa que a mulher morta até a última terça-feira (6). Depois, dormiu na casa de um amigo.

O CAMINHO ATÉ A CASA

O Gazeta Online acompanhou a polícia da delegacia até a casa onde o corpo da mulher foi encontrado.

BRIGA POR CAUSA DE NOTEBOOK

O casal estava junto há dois anos e morava na casa há cerca de um mês. Segundo o acusado, que ainda não teve a identidade revelada pela polícia, ele e a companheira beberam vodca, cachaça e vinho antes da discussão.

Depois da bebida, o homem revelou para a polícia que começou a jogar no notebook, o que teria irritado a companheira, que buscava atenção por parte dele.

Durante essa discussão, a vítima teria, segundo depoimento do acusado, quebrado o notebook do companheiro e, a partir daí, começou a briga.

Após alegar ter sido agredido, o homem esganou a mulher, e ela desmaiou. O agressor disse para o delegado que após o desmaio, ela recobrou a consciência e depois morreu.

DELEGADO CONFIRMA ENCONTRO DO CORPO

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/policia/2019/08/homem-confessa-crime-apos-briga-e-corpo-de-mulher-e-achado-na-serra-1014193034.html>

Marido confessa ter matado e enterrado a esposa na Serra Parte I

Filipe Chicarino

ASSALTO, NA SERRA, FEMINICÍDIO, DELEGACIA,
LEI MARIA DA PENHA,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/07/TVTRIBUNASBT>
ES-11.59.13-12.02.47-1565194304.mp4

Marido confessa ter matado e enterrado a esposa na Serra Parte II

Filipe Chicarino

ASSALTO, NA SERRA, FEMINICÍDIO, DELEGACIA,
LEI MARIA DA PENHA,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/07/TVTRIBUNASBT>
ES-12.19.04-12.24.09-1565194964.mp4

Marido confessa ter matado e enterrado a esposa na Serra Parte III

Filipe Chicarino

ASSALTO, NA SERRA, FEMINICÍDIO, DELEGACIA,
LEI MARIA DA PENHA,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/07/TVTRIBUNASBT>
ES-12.40.48-12.42.47-1565195952.mp4

Cooperação no Sistema

HÉLIO DOREA

A desembargadora **Janete Vargas Simões**, diretora da Escola de Magistratura do Espírito Santo e a juíza Tricia Navarro, foram destaques no seminário jurídico, "Cooperação no Sistema Multiportas: diálogos". O importante evento foi promovido pela Esmages sexta-feira (9), em nosso Tribunal de Justiça. Na oportunidade, a juíza Tricia lançou o livro de sua autoria, "Limites da Liberdade Processual".

Site: <https://www.folhavoria.com.br/social/helio-dorea/2019/08/07>

Plenário aprova criação do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

Lenir Camimura Herculano Agência CNJ de Notícias

294ª Sessão Ordinária.FOTO: Gil Ferreira/Agência **CNJ**

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** aprovou, por unanimidade, durante sua 294ª sessão ordinária, ontem (6/8), minuta de resolução que dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA). Segundo o presidente do **CNJ** e do Supremo Tribunal Federal (**STF**), ministro Dias Toffoli, a plataforma vai consolidar os dados fornecidos pelos tribunais, aprimorando os bancos de dados, cadastros e sistemas referentes à adoção e acolhimento de crianças e adolescentes. O SNA deve ser lançado oficialmente em 15 de agosto.

A medida foi aclamada pelo conselheiro Luciano Frota, que ressaltou a importância da resolução para a adoção no Brasil. Mesmo assim, ele sugeriu que sejam feitos novos estudos para normatizar as campanhas de incentivo à adoção, a fim de evitar problemas com iniciativas que "extrapolam o direito das crianças".

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, lembrou que o novo sistema coloca a criança como sujeito principal do processo. Ele explicou que o SNA foi desenvolvido com base em sistema utilizado pelo **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** e integrou os cadastros Nacionais de Adoção (CNA) e de Crianças Acolhidas (CNCA).

Leia mais: Adoção: **CNJ** integra cadastros e atualiza o passo a passo

Consolidação de dados

A minuta da Resolução define que o **CNJ** implantará o SNA com o objetivo de consolidar dados fornecidos pelos Tribunais de Justiça referentes ao acolhimento, à adoção, e quanto aos pretendentes nacionais e estrangeiros habilitados à adoção. Os pedidos feitos por pretendentes residentes no exterior, aliás, serão de responsabilidade dos tribunais, que deverão dispor de condições técnicas, operacionais e de pessoal para receber e dar andamento aos pedidos.

De acordo com o texto, o **CNJ** prestará apoio técnico às cortes. As corregedorias ou as coordenadorias das

infância e juventude serão responsáveis por alimentar o sistema, cadastrar e liberar o acesso aos usuários.

A medida também prevê que os tribunais devem dar ampla publicidade sobre as funcionalidades do SNA, conforme o definido no Anexo II da Resolução, que trata dos trâmites da habilitação para a adoção e da vinculação entre as crianças e os pretendentes.

Há 11 anos, o **CNJ** criou o primeiro **Cadastro Nacional de Adoção**, que vem sendo atualizado periodicamente. Atualmente, há mais de 9.600 crianças cadastradas e mais de 46 mil famílias nacionais e 233 estrangeiras habilitadas à adoção.

Site: <https://www.tudorondonia.com/noticias/plenario-aprova-criacao-do-sistema-nacional-de-adocao-e-acolhimento,34912.shtml>

Recurso de vereadora acusada de rachid é negado pela Justiça

Defesa pedia o retorno de Rosinha Guerreira ao cargo. Câmara vai votar cassação amanhã

de **LEONARDO GOLIVER**

▄ A Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo negou ontem, o recurso apresentado pela defesa da vereadora afastada, Rosa Ivana Euzébio dos Santos (PSDC), mais conhecida como Rosinha Guerreira, para que a parlamentar reassumisse o cargo na Câmara Municipal de Linhares, no Norte do Estado.

Rosinha é acusada de prática de rachid, que é quando um político com



Rosinha chegou a ser presa no ano passado

mandato exige para si parte do pagamento de servidores como condição para a obtenção ou manutenção do trabalho. Ela chegou a ser presa preventivamente em fevereiro de 2018, mas foi solta após

uma decisão da Justiça.

A vereadora está afastada desde o dia 9 de maio deste ano, após a revogação da liminar que a mantinha no cargo. Na decisão, o desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos, entendeu que o pedido de suspensão do afastamento da vereadora não poderia sequer ser admitido, porque a defesa não cumpriu uma das determinações legais para interposição deste tipo de recurso.

Em sessão amanhã, a partir das 16h, a Câmara Municipal de Linhares vai apreciar o processo que pode resultar na cassação do mandato da vereadora.

Cliente que diz ter sido tratada como “cachorro” é condenada a indenizar atendente em Linhares

Nos autos consta que a atendente do supermercado “estalar os dedos” para chamar a atenção da cliente, que estava distraída com uma criança. Ela não gostou do gesto, sentindo-se tratada como um cachorro e, por isso, passou a xingar a funcionária.

•• Uma mulher foi condenada a pagar R\$1.500,00 em indenização após xingar uma funcionária de um supermercado de Linhares. As ofensas foram proferidas após a atendente de caixa estalar os dedos para a cliente, que sentiu-se insultada pelo gesto realizado para chamar sua atenção. A sentença é do 1º Juizado Especial Cível do município. Segundo a cliente, que é a autora da ação, ela estava na fila do caixa do supermercado quando foi surpreendida ao ser chamada como se fosse um “cachorro” pela atendente do estabelecimento. Ela alegou ter sentido-se desrespeitada e humilhada diante de outros clientes e demais pessoas que estavam presentes. Após análise das provas e dos depoimentos das testemunhas, o juiz considerou que a ré, funcionária do estabeleci-

mento, não praticou qualquer ato ilícito ou ofensivo a honra da requerente. Ele também ressaltou que, após análise das imagens das câmeras do supermercado, ficou comprovado que a atendente teria realizado o gesto com intuito de chamar a atenção da cliente e não tinha objetivo de ofendê-la.

“A autora no momento dos fatos estava distraída com uma criança tendo a funcionária da ré que utilizar de outro tipo de linguagem, além da verbal, para que esta pudesse atender ao seu pedido para digitar a senha do cartão. [...] Conforme se extrai do depoimento da testemunha da parte ré, quando a autora reclamou do gesto feito pela ré esta prontamente se desculpou, pedido este que não foi aceito pela autora que passou, então, a desferir

palavras ofensivas a ré”, afirmou o magistrado.

Em contrapartida, o juiz considerou procedente o pedido contraposto apresentado pela ré. O magistrado entendeu que a autora da ação teria agido com desrespeito ao agredir verbalmente a atendente de caixa. “Foi a autora quem teria dado início às agressões verbais e ameaça física, de modo que há fundamento para admitir a ocorrência de dano moral indenizável a parte requerida”, justificou.

Desta forma, o juiz condenou a autora da ação a pagar R\$1.500,00 em indenização a título de danos morais para a ré: “é devida indenização por abalo moral à segunda parte requerida, sobretudo no presente caso, onde as ofensas e ameaças praticadas pela autora, se deram com gritos e na presença de outras pessoas, trazendo agravo à imagem da segunda requerida, em sua honra pessoal e reputação”, concluiu. (Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do TJES)

TJ/ES: Atendente de pedágio deve ser indenizado em R\$5 mil após ser ofendido por motorista

Em análise do caso, a juíza entendeu que o comportamento do réu foi desproporcional e desrespeitoso.

Um motorista foi condenado a pagar R\$5 mil em indenização por danos morais a um atendente de pedágio, após chamá-lo de "ladrão" e "desonesto". A decisão é da Vara Única de Fundão.

De acordo com os autos, a agressão verbal ocorreu após o motorista dar uma cédula de R\$100,00 no lugar de uma nota de R\$2,00. O atendente teria recebido a quantia, ao invés de informar ao motorista do equívoco com as notas ou lhe devolver o troco. Posteriormente, o valor foi devolvido pela concessionária responsável por gerir a rodovia.

"É desprezível a este Juízo considerar se houve erro do Autor ou intenção dolosa no recebimento do pagamento efetuado pelo Réu, conquanto se o Réu incorreu em erro ao efetuar o pagamento com nota de valor diverso, poderia o Autor ter compartilhado do mesmo erro do Requerido, mesmo porque é senso comum que as notas de R\$2,00 e R\$100,00 se parecem", considerou a juíza.

Em juízo, uma testemunha que também trabalhava no pedágio confirmou o comportamento do réu. "O requerido chegou [...] de forma agressiva, dizendo 'que já conhecia esse ladrão', se referindo ao autor, já que o mesmo já havia sido preso [...] a demissão do Requerente foi ocasionada em razão do referido episódio, já que a empresa é extremamente rigorosa e demite funcionários que são envolvidos em reclamações [...] o requerido teria afirmado que iria fazer de tudo para demitir o requerente", afirmou.

Em análise do caso, a magistrada considerou que o réu agiu de forma desproporcional e desrespeitosa, ofendendo gravemente a idoneidade moral do requerente. Por consequência, a juíza condenou o réu ao pagamento de R\$5 mil em indenização por danos morais. "vislumbro ser justa à reparação [...], levando em conta a gravidade da ofensa perpetrada e as consequências negativas da ofensa ao estigma do Autor, o qual perdeu o seu emprego por conta da conduta do Réu, o qual poderia, de forma, diga-se,

mais amistosa, ter resolvido a questão", justificou.

Site: <http://www.sedep.com.br/noticias/tjes-atendente-de-pedagio-deve-ser-indenizado-em-r5-mil-apos-ser-ofendido-por-motorista/>

Loja de Linhares terá que indenizar cliente que comprou e não recebeu bicicleta

A decisão foi publicada no site do [TJ/ES](#)

Uma loja de eletrodomésticos foi condenada a pagar R\$3 mil em indenizações a um cliente que comprou uma bicicleta e não recebeu o produto. A decisão é do 1º juizado Especial Cível de Linhares.

Segundo o autor, ele tentou por diversas vezes resolver o problema administrativamente, mas não obteve sucesso. Diante da impossibilidade de usufruir do produto e da dificuldade em solucionar a questão, o cliente pediu a entrega do veículo, bem como a condenação do estabelecimento ao pagamento de compensação por danos morais.

Em análise do caso, o juiz observou que o requerente apresentou comprovantes que demonstram a compra da bicicleta pelo valor de R\$683,28, bem como que o produto não lhe foi entregue. Em contrapartida, a loja de eletrodomésticos não anexou qualquer documento capaz de afastar a responsabilidade do estabelecimento pela não-entrega do produto.

O magistrado ainda destacou que, ao analisar os autos, verificou que até a data do julgamento a bicicleta não havia sido entregue. Tal fato ocorreu, segundo a ré, porque o cliente vem se negando a receber o produto. No entanto, o juiz observou que a alegação não foi comprovada nos autos pela requerida. Desta forma, ele entendeu que o ocorrido faz jus à indenização por danos morais.

"Considerando a condição econômica das partes, a gravidade da culpa e a extensão do dano, bem como que nem mesmo a decisão prolatada nestes autos foi suficiente para que a parte ré entregasse um produto novo ao autor, entendo razoável arbitrar o valor da indenização em R\$ 3.000,00 (três mil reais), quantia suficiente para reparar condignamente o dano causado e para desencorajar a ré de adotar semelhante postura negligente no futuro", afirmou o magistrado.

Desta forma, além de condenar a loja de eletrodoméstico ao pagamento de R\$3 mil em compensação por danos morais, o juiz também sentenciou a ré a restituir a quantia paga na referida bicicleta.

Redação Portal Linhares Em Dia

Site: <http://linharesemdia.com.br/noticias/geral/31702-loja-de-linhares-tera-que-indenizar-cliente-que-comprou-e-nao-recebeu-bicicleta.html>

Decisão do STJ sobre prefeito leva caso para a 1ª instância

Medida deve fazer com que outros processos 'desçam', como o do prefeito de Itapemirim

VINÍCIUS VALFRE
vpc@redgazeta.com.br

O ministro Jorge Mussi, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), decidiu que o Tribunal de Justiça do Estado (TJES) não é a instância competente para julgar um processo criminal contra o prefeito de Iconha, João Paganini (PDT). A decisão pode significar a perda do chamado foro privilegiado de outros políticos do Estado.

Embora os crimes atribuídos a Paganini tenham relação direta com o exercício do cargo, a decisão de Mussi estabelece que não há que se falar em foro especial. Assim, o caso deverá tramitar na primeira instância do Judiciário capixaba.

Entre os processos que poderão "descer", ao menos um é o do prefeito afastado de Itapemirim, Luciano Paiva (sem partido), referente a crimes atribuídos a ele no mandato anterior.

Quando o Supremo Tribunal Federal (STF) restringiu o chamado foro privilegiado, em maio de 2018, decidiu que políticos e autoridades só deveriam ser julgados em instâncias superiores quando os crimes tivessem relação com o cargo ou tivessem sido praticados em razão do cargo.

Em tese, esse é o caso do prefeito de Iconha. Contudo, a decisão do STF gerou



João Paganini, prefeito de Iconha, tem processo criminal anterior ao mandato

dúvidas sobre a aplicabilidade do novo entendimento, que acabam sendo sanadas caso a caso. Uma delas foi sobre a situação de políticos reeleitos processados criminalmente por atos relativos aos mandatos anteriores, caso de Paganini.

A denúncia criminal contra o prefeito oferecida pelo Ministério Público Estadual (MPES) narra que ele exigiu de empresários que prestavam serviço ao município a compra de insumos em loja de

materiais de construção da qual é dono, além de recebimento de valores indevidos. Os crimes teriam sido praticados em 2013, no mandato anterior de Paganini. Ele foi reeleito em 2016.

MANDATO PASSADO

Para o advogado do prefeito, Ludgero Liberato, como não se trata de caso relacionado ao atual mandato, o processo deveria ser julgado por juiz de 1º grau.

"No julgamento da ques-

PREFEITURA DE ICONHA/DIVULGAÇÃO

ção do entendimento do STF acerca do foro por função em caso de governadores e de conselheiros de tribunais de contas.

Foi a partir desse entendimento do STJ que o ministro Jorge Mussi avaliou que o TJES não deve julgar o prefeito de Iconha.

Juristas consultados pela reportagem destacam que o interesse das defesas em enviar processos de políticos para a primeira instância pode estar relacionado a outro entendimento do STF, o que autorizou a execução da pena quando alguém vai condenado em segunda instância, antes do chamado trânsito em julgado.

Como o TJES já é a segunda instância, o interesse pode ser aumentar o intervalo entre uma eventual condenação no primeiro grau e a manutenção dessa condenação pelo tribunal, com os devidos efeitos.

Ludgero Liberato também atua como advogado em processos de outros políticos, como o de Luciano Paiva, e avalia que as ações deverão seguir o mesmo caminho e descer para a primeira instância.

Já o Tribunal de Justiça afirmou, por meio de nota, que como a decisão do STJ teve como base decisão do STF, tal entendimento pode ser seguido pelos demais Tribunais, após análise do relator do processo em segunda instância. Já o Ministério Público estadual (MPES) não se manifestou.

Em junho de 2018, a Corte Especial do STJ discutiu sobre a aplica-



O advogado criminalista Cássio Rebouças

Reflexos em outros casos semelhantes

Para o advogado criminalista Cássio Rebouças, a decisão do STJ em relação ao caso de João Paganini deverá ter reflexos em casos.

"Se o crime cometido não tem relação com o atual mandato exercido pelo político, o processo é remetido para a primeira instância, ainda que ele assumiu outros cargos diferentes. Essa decisão não é inovadora. O posicionamento dos tribunais superiores já era nesse sentido", resume. A exceção, segundo ele, ocorre nos casos em que a fase de instrução do processo, na qual são coletadas as provas, já estiver finalizada e a matéria estiver pronta para a votação.

O objetivo desta exceção, segundo o professor de Direito Penal e Constitucional da Ufes, Ricardo Gueiros, é evitar o chamado "efeito gangorra", quando um processo fica passando de uma instância para a outra, atrasando sua tramitação. O especialista, porém, diz que questão da perda do foro por prerrogativa de função quando o político se reeleger não está pacificada.